



GOVERNO MUNICIPAL

TOLEDO



SECRETARIA DA CULTURA

1º FESTIVAL FARROUPILHA DE TOLEDO - FESFAT

Interpretação e Composição – Regional

20 a 22 de setembro de 2022

Galpão Farroupilha - Parque Ecológico Diva Paim Barth

REGULAMENTO

Art. 1º - O 1º FESTIVAL FARROUPILHA DE TOLEDO - FESFAT - Interpretação e Composição - Regional, promoção da Secretaria da Cultura de Toledo, será realizado no período de 20 a 22 de setembro de 2022, no Galpão Farroupilha – Parque Ecológico Diva Paim Barth, com abertura em 20 de setembro de 2022, às 20 horas.

Art. 2º - O 1º FESTIVAL FARROUPILHA DE TOLEDO - FESFAT - Interpretação e Composição - Regional, tem os objetivos de oportunizar as manifestações artístico-culturais, promovendo a integração e a troca de experiências entre músicos, poetas, compositores e intérpretes, de forma enriquecedora ao importante polo cultural, educacional e econômico, incentivando e fomentando o surgimento de novos talentos poético-musicais. Além de reafirmar a importância da preservação e divulgação da identidade cultural gaúcha, através da música.

CATEGORIAS

Art. 3º - A CATEGORIA INTERPRETAÇÃO será composta das seguintes classes:

- I. **Mirim:** de 7 a 12 anos;
- II. **Juvenil:** de 13 a 17 anos;
- III. **Adulta:** de 18 anos a 44 anos;
- IV. **Veterana:** a partir de 45 anos.

Art. 4º - A CATEGORIA COMPOSIÇÃO será composta das seguintes classes:

- I. **Composição:** a partir de 18 anos.



GOVERNO MUNICIPAL

TOLEDO



SECRETARIA DA CULTURA

Parágrafo único – Será permitida a participação de menores de 18 anos na Categoria Composição apenas como interprete, não podendo o menor ser compositor da música executada.

INSCRIÇÕES

Art. 5º - As inscrições deverão ser feitas no período de 15 de julho a 15 de agosto de 2022, de **modo online** através da plataforma Google Forms disponível em <https://forms.gle/9DzyCKuqNBRiwTP89>, ou de **modo presencial** na Casa da Cultura – Rua XV de Novembro, 1638, Jardim La Salle, telefone (45) 3196-2315, das 8h às 11h30, e das 13h30 às 17h.

Parágrafo Primeiro - Somente serão aceitas inscrições de pessoas residentes na Região Oeste do Paraná, tanto para a categoria interpretação, quanto para a categoria composição (compositores/as e intérpretes). Comprovado através de conta de água ou luz, contrato de aluguel, conta de internet e/ou título de eleitor.

Parágrafo Segundo - Cada artista, compositor ou intérprete poderá inscrever apenas uma música.

Parágrafo Terceiro – Para evitar a duplicidade de músicas, **é necessária** a reserva na Casa da Cultura ou pelo telefone (45) 3196-2315. A reserva não contará como inscrição e terá prazo de validade de 10 dias.

Parágrafo Quarto - Somente serão aceitas músicas em língua portuguesa, tanto para a Interpretação como para a Composição, podendo conter apenas expressões em língua estrangeira.

Parágrafo Quinto - Não serão aceitas música que contenham conteúdo erótico ou palavras de baixo calão.

Parágrafo Sexto - A composição inscrita deverá ser INÉDITA, tanto na letra quanto na melodia.



GOVERNO MUNICIPAL

TOLEDO



SECRETARIA DA CULTURA

Parágrafo Sétimo - Por inédito entende-se que a composição inscrita não poderá ter sido gravada em CDs, DVDs, EP, LP, SINGLE ou estar disponível em qualquer site da internet e/ou em plataformas de streaming até o término do Festival.

Parágrafo Oitavo - Caso o/a calouro/a queira executar música **NÃO INÉDITA**, a mesma deverá ser inscrita na categoria interpretação.

Parágrafo Nono - Não será permitida música plagiada, isto é, apresentar uma obra de outro autor como se fosse de sua autoria, tanto na letra quanto na melodia, harmonia e ritmo.

Parágrafo Décimo - Será vetada a participação do calouro/a que tenha vínculo de parentesco com integrantes da comissão julgadora.

Art. 6º - Na Categoria Interpretação (Classes Mirim, Juvenil, Adulta e Veterana) poderão se inscrever individualmente, em dupla, trio ou quarteto. Por dupla, trio ou quarteto entende-se somente a função vocal.

Art. 7º - Na Categoria Composição poderão se inscrever individualmente, em dupla, trio ou quarteto. Por dupla, trio ou quarteto entende-se somente a função vocal.

Art. 8º - As inscrições serão gratuitas, sendo indispensável apresentar ou anexar o seguinte material:

I. Interpretação:

○ PRESENCIAL:

- Um Pen Drive, contendo uma gravação da música original e, na sequência, uma gravação, de boa qualidade, com a música interpretada pelo/a calouro/a, não podendo ser apenas à capela. Sem alterações e edições de áudio. Informar a tonalidade que será apresentada;
- 10 (dez) cópias digitadas com a letra da música (em letra tamanho 14 e espaço entre linhas 1,5), sem cifras;
- Cópia dos documentos pessoais do/a calouro/a: RG e CPF.;



GOVERNO MUNICIPAL

TOLEDO



SECRETARIA DA CULTURA

- Cópia do comprovante de endereço da residência ou comprovante de locação de imóvel do/a calouro/a, no seu nome, em nome do cônjuge ou em nome dos pais, referente ao ano de 2022;
 - Cópia do cartão ou comprovante da conta-corrente ou conta poupança em nome do calouro/a.
 - Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada.
 - Quando menor de 18 anos, anexar uma autorização dos pais com firma reconhecida (anexo I).
- **ONLINE:**
- Anexar uma gravação da música original e uma gravação, de boa qualidade, com a música interpretada pelo/a calouro/a, não podendo ser apenas à capela. Sem alterações e edições de áudio. Informar a tonalidade que será apresentada; com uma gravação da música original a qual o calouro/a fará a interpretação;
 - Anexo com a letra da música digitalizada (em letra tamanho 14 e espaço entre linhas 1,5), sem cifras;
 - Anexo com os documentos pessoais do/a calouro/a: RG e CPF;
 - Anexo com o comprovante de endereço da residência ou comprovante de locação de imóvel do/a calouro/a, no seu nome, em nome do cônjuge ou em nome dos pais, referente ao ano de 2022;
 - Anexo com o cartão ou comprovante da conta-corrente ou conta poupança em nome do calouro/a.
 - Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada.
 - Quando menor de 18 anos, anexar uma autorização dos pais com firma reconhecida (anexo I).

II. Composição:

- **PRESENCIAL:**
- Um Pen Drive, contendo uma gravação, de boa qualidade, da música (letra e melodia) executada pelo



GOVERNO MUNICIPAL

TOLEDO



SECRETARIA DA CULTURA

intérprete, não podendo ser apenas à capela. Sem alterações e edições de áudio.

- 10 (dez) cópias impressas, digitadas, com a letra da música (em letra tamanho 14) com cifras;
 - Cópia dos documentos pessoais: RG e CPF, do/a compositor/a e do/a interprete;
 - Cópia do comprovante de endereço da residência do/a compositor/a e do/a interprete, ou comprovante de locação de imóvel do/a calouro/a, no seu nome, em nome do cônjuge ou em nome dos pais, referente ao ano de 2022;
 - Cópia do cartão ou comprovante da conta-corrente ou conta poupança em nome do/a compositor/a;
 - Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada.
 - Quando menor de 18 anos, anexar uma autorização dos pais com firma reconhecida (anexo I).
 - Quando o/a compositor/a indicar outra pessoa para interpretar sua música, o/a mesmo/a deverá apresentar uma declaração de autorização (anexo II).
- **ONLINE:**
- Anexar uma gravação, de boa qualidade, da música (letra e melodia) executada pelo intérprete, não podendo ser apenas à capela. Sem alterações e edições de áudio.
 - Anexo com a letra da música digitalizada (em letra tamanho 14 e espaço entre linhas 1,5), sem cifras;
 - Anexo com os documentos pessoais do/a compositor e do/a interprete: RG e CPF;
 - Anexo com o comprovante de endereço da residência do/a compositor/a e do/a interprete, ou comprovante de locação de imóvel do/a calouro/a, no seu nome, em nome do cônjuge ou em nome dos pais, referente ao ano de 2022;
 - Anexo com o cartão ou comprovante da conta-corrente ou conta poupança em nome do/a compositor/a.
 - Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada.



GOVERNO MUNICIPAL

TOLEDO



SECRETARIA DA CULTURA

- Quando menor de 18 anos, anexar uma autorização dos pais com firma reconhecida (anexo I).
- Quando o/a compositor/a indicar outra pessoa para interpretar sua música, o/a mesmo/a deverá apresentar uma declaração de autorização (anexo II).

Parágrafo Primeiro - É necessário anexar a documentação de todos os integrantes.

Parágrafo Segundo - Não será efetivada a inscrição sem que toda a documentação exigida neste artigo esteja anexada à ficha de inscrição.

Parágrafo Terceiro - Após a efetivação da inscrição não será permitida a troca da música, do interprete ou alteração do material entregue.

PRÉ-SELEÇÃO

Art. 9º – Todos os/as calouros/as das categorias interpretação e composição, serão submetidos a uma pré-seleção realizada através do pen drive entregue no ato da inscrição ou áudio anexado ao formulário (online).

Parágrafo Primeiro – Os critérios a serem observados para a pré-seleção serão:

- I. Afinação
- II. Ritmo
- III. Letra (para categoria composição)

Art. 11º – O **resultado** da pré-seleção será divulgado até às 24 horas do dia 08 de setembro de 2022 pelo site: <https://www.toledo.pr.gov.br/portal/festivais> e redes sociais da secretaria de cultura.



GOVERNO MUNICIPAL

TOLEDO

SECRETARIA DA CULTURA

ENSAIOS

Art. 12º - Os ensaios serão realizados no Galpão Farroupilha, nos dias **20 e 21 de setembro**, nos turnos matutino e vespertino, conforme cronograma estabelecido pela Secretaria da Cultura.

Parágrafo Primeiro – O tempo de ensaio para cada calouro/a será de no máximo 20 minutos, e será supervisionado pela Comissão Organizadora.

Parágrafo Segundo – Atrasos por parte do/a calouro/a serão descontados do tempo de ensaio.

Parágrafo Terceiro – *O/a calouro/a que não comparecer ao ensaio, no dia e horário previamente agendado, terá sua inscrição CANCELADA.*

Art. 13º – A ordem das apresentações será definida através de sorteio feito pelo próprio/a candidato/a no dia do ensaio.

PREMIAÇÃO

Art. 14º - Fica definida a seguinte premiação para os cinco primeiros classificados no 1º Festival Farroupilha de Toledo – **FESFAT - Interpretação e Composição – Regional**:

I. CATEGORIA INTERPRETAÇÃO

	Mirim	Juvenil	Adulta	Veterana
1º Lugar	R\$ 1.500,00 + troféu	R\$ 1.500,00 + troféu	R\$ 2.500,00 + troféu	R\$ 2.500,00 + troféu
2º Lugar	R\$ 1.000,00 + troféu	R\$ 1.000,00 + troféu	R\$ 2.000,00 + troféu	R\$ 2.000,00 + troféu
3º Lugar	R\$ 800,00 + troféu	R\$ 800,00 + tro- féu	R\$ 1.500,00 + troféu	R\$ 1.500,00 + troféu
4º Lugar	Troféu	Troféu	Troféu	Troféu
5º Lugar	Troféu	Troféu	Troféu	Troféu



GOVERNO MUNICIPAL

TOLEDO



SECRETARIA DA CULTURA

II. CATEGORIA COMPOSIÇÃO

1º Lugar	R\$ 2.500,00 + troféu
2º Lugar	R\$ 2.000,00 + troféu
3º Lugar	R\$ 1.500,00 + troféu
4º Lugar	Troféu
5º Lugar	Troféu

Parágrafo Primeiro - Dos valores da premiação serão deduzidos os tributos e encargos devidos.

Parágrafo Segundo - A entrega dos prêmios e troféus para a Categoria Composição dar-se-á ao compositor, conforme a ficha de inscrição.

Parágrafo Terceiro - A entrega dos prêmios em pecúnia será efetuada, através de depósito bancário em até 30 dias após a final, e dos troféus na final.

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Art. 15º - Os critérios de avaliação serão os seguintes:

I. Categoria Interpretação:

- Afinação;
- Ritmo;
- Aspectos técnicos (dicção, respiração, ressonância);
- Interpretação.

II. Categoria Composição:

- Letra (poesia) da música;
- Estrutura (forma, melodia e ritmo);
- Ritmo da interpretação;
- Afinação da interpretação.

Art. 16º - Não serão divulgadas as notas dos/as candidatos/as, somente a classificação geral.



GOVERNO MUNICIPAL

TOLEDO



SECRETARIA DA CULTURA

Art. 17º - A decisão da Comissão Julgadora será soberana, indiscutível e irrevogável.

Parágrafo Primeiro – A Comissão Julgadora será composta por profissionais capacitados e com experiência na área do canto e folclore gaúcho.

Parágrafo Segundo – A Comissão Julgadora será escolhida pela Comissão Organizadora.

COMISSÃO ORGANIZADORA

Art. 18º - A Comissão Organizadora será integrada por membros da Secretaria Municipal da Cultura de Toledo e suas decisões serão soberanas.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 19º – Na Categoria Interpretação (Classes Mirim, Juvenil, Adulta e Veterana) será permitido somente o/a interprete executar a música inscrita com instrumento musical próprio, afinado antecipadamente. A banda contratada, não disponibilizará instrumento para o/a calouro/a acompanhar-se.

Art. 20º - É necessário o/a calouro/a usar traje gaúcho para apresentar-se ao público.

Art. 21º – Calouros inscritos como dupla, trio ou grupo, caso um integrante não possa comparecer ao Festival, comprovadamente por motivo fortuito e de força maior (mediante atestados), será permitido que o restante dos integrantes se apresente sem o mesmo. Sendo o grupo, responsável por qualquer prejuízo musical em decorrência desta falta.

Art. 22º - Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido neste regulamento, salvo que a Secretaria da Cultura o prorogue e divulgue.



GOVERNO MUNICIPAL

TOLEDO



SECRETARIA DA CULTURA

Art. 23º - Os/as calouros/as deverão apresentar-se à Comissão Organizadora, no dia de sua apresentação, até 30 (trinta) minutos antes do início do Festival, no Galpão Farroupilha – Parque Ecológico Diva Paim Barth.

Art. 24º - No ato da inscrição, o candidato autoriza a liberação dos direitos autorais de sua imagem referente às apresentações nos dias do evento e materiais audiovisuais porventura produzidos a *posteriori*, não cabendo à Coordenação do Festival quaisquer ônus com o ECAD e outros.

Art. 25º - Todos os candidatos autorizam o uso de imagens para internet, materiais de divulgação do festival, rádio, revistas, sites, materiais gráficos para fins de divulgação, a qualquer tempo.

Art. 26º - O/a calouro/a que não comparecer ao ser chamado/a para sua apresentação, será automaticamente eliminado/a e ficará impedido/a de inscrever-se nos festivais realizados pela Secretaria da Cultura do Município de Toledo, durante o ano em curso e no ano seguinte.

Parágrafo Único - A penalidade não será aplicada caso a ausência seja por motivo de força maior e aceito pela Comissão Organizadora.

Art. 27º - Não será permitido fixar propagandas/materiais de patrocinadores nas dependências do Galpão Farroupilha – Parque Ecológico Diva Paim Barth, podendo haver somente a divulgação do apoio pelo cerimonial do Festival.

Art. 28º - Os casos omissos a este Regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Toledo, 14 de julho de 2022.
COMISSÃO ORGANIZADORA
1º FESTIVAL FARROUPILHA DE TOLEDO – FESFAT
Interpretação e Composição – Regional



GOVERNO MUNICIPAL

TOLEDO



SECRETARIA DA CULTURA

1º FESTIVAL FARROUPILHA DE TOLEDO – FESFAT

Interpretação e Composição – Regional

ANEXO I

AUTORIZAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DE MENOR

Eu, _____,
portador/a do documento de identidade (RG) nº _____,
inscrito/a no CPF nº _____, responsável pelo/a menor,
_____,
portador/a do documento de identidade (RG) nº _____,
inscrito/a no CPF nº _____, autorizo sua
participação, como interprete, no 1º Festival Farroupilha de Toledo -
FESFAT – Interpretação e Composição – Regional, que acontecerá nos dias
20, 21 e 22 de setembro de 2022, a partir das 19h30, no Galpão Farroupilha
– Parque Ecológico Diva Paim Barth.

Assinatura do responsável

Toledo, ____ de _____ de 2022.

Obs.: Reconhecer firma.



GOVERNO MUNICIPAL

TOLEDO



SECRETARIA DA CULTURA

1º FESTIVAL FARROUPILHA DE TOLEDO – FESFAT

Interpretação e Composição – Regional

ANEXO II

AUTORIZAÇÃO DE INTERPRETE

Eu, _____,
portador/a do documento de identidade (RG) nº _____,
inscrito/a no CPF nº _____, autorizo,
_____,
portador/a do documento de identidade (RG) nº _____,
inscrito/a no CPF nº _____, a interpretar a canção de minha
autoria denominada _____
no 1º Festival Farroupilha de Toledo – FESFAT – Interpretação e
Composição – Regional, que acontecerá nos dias 20, 21 e 22 de setembro
de 2022, a partir das 19h30, no Galpão Farroupilha – Parque Ecológico
Diva Paim Barth.

Assinatura do Compositor

Toledo, ____ de _____ de 2022.

Obs.: Reconhecer firma.